



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2023 - ROGÉRIO RAMOS, GILSON NAGRIN, HERIVELTO VELA, JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, MARCO MAYOR, NORBERTO MORAES, REGININHA, RENATO CEBOLA - altera e acrescenta dispositivo ao art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019 e atualização prevista na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	10/03/2023
Unidade de Origem	Procuradoria Jurídica
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Usuário de Destino	Elisângela Azevedo da Silveira
Status	Parecer enviado pela Procuradoria Jurídica.

TEXTO DA AÇÃO

Encaminho projeto com parecer em anexo.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2023.

Carolina Amariz Menezes
Assistente Jurídico